



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

LEI Nº 537/2026

Abertura de créditos adicionais especiais para o fim que
especifica e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, no uso das atribuições
legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, destinado a preservar a manutenção do equilíbrio das contas do erário, bem como objetivando o saneamento do planejamento orçamentário e a melhor execução do cumprimento das metas previstas na Lei Orçamentária Anual do Município de SERTÃOZINHO.

Parágrafo único – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

00.206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.1003.2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

Recurso: 17060000 Transferência Especial da União

3390.30 MATERIAL DE CONSUMO30.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do crédito especial mencionado no art. 1º, a fim de se respeitar às disposições legais previstas na Lei 4320/64, as dotações a seguir:

00.206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.2001.1035 Construção de Quadra Escolar Coberta

15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

(279) 4490.51 OBRAS E INSTALAÇÕES..... 30.000,00

TOTAL 30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO/PB, 20 DE MARÇO DE 2026.

RONALDO NOGUEIRA VIEIRA
PREFEITO